



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Protocolo 035
Recebi o Presente Documento
em 9 horas
em 02/08/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2010

A O. Dia p/ Sessão
Em 02/08/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual nº16.083/2009;

Considerando que, nesse mister a ACAMPAR vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parcerias com entidades como o Ministério Público do Paraná, o SEBRAE, o SEDU, o SENAI, a FIEP, o CREA, promovendo a qualificação dos Vereadores, Assessores e Diretores integrantes das Câmaras Municipais;

Considerando que a ACAMPAR é a única entidade no gênero ao nível Estadual e vem prestando assessoria jurídica nas áreas do Direito Público e Constitucional e, finalmente;

Considerando que as contribuições mensais estipuladas não atingem, no ano, valor que obrigue a procedimento licitatório, conforme a art. 24, II da Lei de Licitações e, ainda, que tal filiação independe de contrato formal, conforme art. 62 da mesma Lei, resolve apresentar a seguinte

RESOLUÇÃO

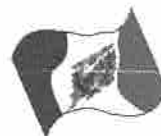
Art. 1º - Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas, níveis e entidades privadas.

§ único – Para tanto, determino:

I – ao Secretário desta Casa, o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº1454/2010, bem como desta Resolução e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

II - ao Departamento de Contabilidade desta Casa, que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, em 02 de agosto de 2010.

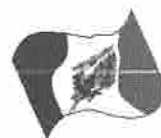

João Antonio Tinelli
Presidente


Rogério Frutuoso
Vice Presidente


Renato Rodrigues Ferreira
Secretario



Av. Brasil, 1.037 - Centro
Cambará - Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

RESOLUÇÃO Nº02/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, de acordo com o § único, do art. 54 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas, níveis e entidades privadas.

Parágrafo único – Para tanto, determino:

I – ao Secretário desta Casa, o encaminhamento à ACAMPAR de cópia da Lei Municipal nº1454/2010, bem como desta Resolução e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.

II – ao Departamento de Contabilidade desta Casa, que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, em 10 de agosto de 2010.


João Antonio Tinelli
Presidente



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com

